



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Jussiape

1

Segunda-feira • 6 de Junho de 2022 • Ano • Nº 1914

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Jussiape publica:

- **Decreto Nº 12/2022 De 06 De Junho De 2022** – Autoriza o tesoureiro da prefeitura municipal de Jussiape a proceder movimentações bancárias junto as contas vinculadas ao CNPJ pertencentes a Prefeitura Municipal de Jussiape e dá outras providências.



Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Gestor - Éder Jakes Souza Aguiar / Secretário - Governo / Editor - Ass. Comunicação
Jussiape - BA

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: 3SYRID3KQWGYC7VQJWVREQ

Decretos



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSSIAPE
GABINETE DO PREFEITO



DECRETO Nº12 /2022 de 06 de junho de 2022.

Autoriza o Tesoureiro da Prefeitura Municipal de Jussiape a proceder movimentações bancárias junto as contas vinculadas ao CNPJ 13.674.148/0001-53 Pertencentes a Prefeitura Municipal de Jussiape e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUSSIAPE, Estado da Bahia, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 94, inciso VII, da Lei Estadual nº 3.531, de 10 de novembro de 1976, nos termos dos artigos 1º, 2º, 5º e letras, 6º e 15º do Decreto Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941

DECRETA:

Art. 1º – Fica autorizado o Tesoureiro do Município de Jussiape Sr Edimilson Novais, brasileiro, servidor público municipal, casado, domiciliado na Pça Francisco Pereira nº06, Centro, em Abaíra -Ba, inscrito no CPF sob o nº 350.006.355-15, portador da carteira de identidade nº 0256519005 SSP/BA, nomeado em 30.04.2018 conforme Decreto 30/2018 a assinar instrumento de convênio e contrato de prestação de serviço com o Banco Brasileiro de Descontos S.A. e movimentação financeira, em conjunto, de todas as contas correntes vinculadas ao CNPJ 13.674.148/0001-53, pertencente Prefeitura Municipal de Jussiape e das futuras contas que serão abertas com o mesmo CNPJ.

Praça 09 de Julho, nº 167, Centro, Jussiape – Bahia, CEP 46.670-000
CNPJ: 13.674.148/0001-53 – Fone Fax: (77) 3414- 2110
E-mail: gabinetejussiape@outlook.com



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSSIAPE
GABINETE DO PREFEITO**



Art. 2º – As movimentações bancárias limitar-se-ão aos seguintes poderes: abrir contas de depósitos; emitir cheques; autorizar cobrança; receber, passar recibo e dar quitação; solicitar saldo e extratos; requisitar talonários de cheques; autorizar débito em conta relativo a operações; endossar cheques; sustar/contrar ordenar cheques; cancelar cheques; baixar cheques; efetuar resgates/aplicações financeiras; cadastrar, alterar e desbloquear senhas, efetuar saques em conta corrente; efetuar pagamentos por meio eletrônico; efetuar transferências por meio eletrônico; emitir comprovantes; efetuar transferências para mesma titularidade por meio eletrônico; encerrar contas de depósitos e liberar arquivos de pagamentos no gerenciador financeiro/AASP.

Art. 3º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 06 de Junho de 2022.

Eder Jackes Souza Aguiar
Prefeito

**Praça 09 de Julho, n 167, Centro, Jussiape – Bahia, CEP 46.670-000
CNPJ: 13.674.148/0001-53 – Fone Fax: (77) 3414- 2110
E-mail: gabinetejussiape@outlook.com**